

## REQUERIMENTO N. 002/2008

Súmula: requer informação do  
Poder Executivo Municipal

Exmº Sr. Vereador Presidente e Ilustres Edis da Câmara Municipal de Dois Vizinhos - PR

O Vereador que este assina, no exercício de sua competência legal e regimental, especialmente com amparo nos artigos 50, *caput* e parágrafos, e 67, XVIII, da Lei Orgânica Municipal, requer se digne o Sr. Prefeito Municipal informar:

*"Se a aquela Ilustre Autoridade sancionou e transformou em Lei, inclusive com a devida publicação, o Projeto de Lei do Legislativo nº 014.10/2006, de autoria deste Vereador, que "institui a Conferência e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, de Dois Vizinhos, e dá outras providências", proposição esta aprovada nesta Casa, por unanimidade, em 1º e 2º turnos, respectivamente em 29/11/06 e 05/12/06".*

Requer, ainda, a remessa do Projeto referido a esse Poder Legislativo, embora fora de prazo, para as medidas legais pertinentes, caso não tenha sido transformado em Lei.

### JUSTIFICATIVA

A transformação daquela proposta em lei se faz necessária pela importância do seu objeto como um todo, e porque, especificamente, legaliza e legitima a destinação de recursos orçamentários para atender projetos, programas e ações dirigidos aos idosos no Município de Dois Vizinhos.

Sala das Sessões, Dois Vizinhos, PR, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito.

Vereador Pedro de Jesus Colaço - DEM

